PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.343, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.987.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica considerado Ponto Facultativo Municipal,/ nos termos do artigo 39, item V da Lei Orgânica dos Municipios de 31 de dezembro de 1.969,o próximo dia 26 do corrente mês em virtude da antecipação do dia do funcionário Público.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua / Publicação.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de outubro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar/ de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário